



# CFT

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
2º Andar, CEP 70.316-900 Brasília - DF  
E-mail: [cft@cft.org.br](mailto:cft@cft.org.br)  
Fone: (0800) 014.1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

## PORTARIA Nº 027, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e a PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA LTDA.

O **Presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                        |  |                  |             |
|------------------------|--|------------------|-------------|
| <b>Fiscal Titular:</b> | Flávia Pereira de Almeida  |                  |             |
| <b>Gestor:</b>         | Luzimar Pereira da Silva   |                  |             |
| <b>Processo nº</b>     | 0004/2022  | <b>Vigência:</b> | <b>Até:</b> |
| <b>Contrato nº</b>     | 0008/2022  | 05/05/2022       | 02/09/2022  |
| <b>Modalidade:</b>     | Pregão Eletrônico  |                  |             |
| <b>Contratado:</b>     | PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA LTDA   |                  |             |
| <b>Objeto:</b>         | Fornecimento e instalação de mobiliários para ambientes da sede do CFT, para uso de funcionários, diretores e conselheiros federais do Conselho – Lote 03 (SOFÁS, CADEIRAS, POLTRONAS) |                  |             |
| <b>Valor:</b>          | R\$ 66.644,13 (Sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).  |                  |             |

**Art. 2º** - O Fiscal e o Gestor do Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Federal dos Técnicos Industriais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- A. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- B. Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
- C. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual



# CFT

NUB, Quadra 01, Bloco 0, Ed. Oscar Niemeyer  
S. Andar, CEP 40.910-900 Brasília - DF  
E-mail: [cft@cft.org.br](mailto:cft@cft.org.br)  
Fone: (0800) 014 9514

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

- P. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- Q. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- R. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado de forma digital por  
WILSON WANDERLEI  
VIEIRA:19882351891  
Dados: 2022.05.05 11:42:34  
+03'00'

**WILSON WANDERLEI VIEIRA**

**Presidente**

**CIENTES:**

\_\_\_\_\_  
**Fiscal – Flávia Pereira de Almeida**

\_\_\_\_\_  
**Gestor – Luzimar Pereira da Silva**